



**PROVIMENTO N.º 001/2004**

*“Revoga o Provimento n.º 002/2002”.*

**O Corregedor Geral de Justiça do Estado do Acre** no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

Considerando que já foi alcançado o equilíbrio do contingente processual das 3ª e 4ª Varas Cíveis com as 1ª e 2ª Varas Cíveis Genéricas e, ainda, das 3ª e 4ª Varas Criminais com as 1ª e 2ª Varas Criminais Genéricas, todas da Comarca da Capital, conforme anexos dos DIREF.SEDIS.OFÍCIOS.N.ºs 010 e 012/2004, datados respectivamente, de 12.01.04 e 28.01.04, da lavra do Oficial da Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco, Sandro Fidelis Lopes.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar o Provimento n.º 002/2002, desta Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça n.º 2.221, pág. 05, de 22.03.02, que suspendeu a distribuição de processos às 1ª e 2ª Varas Cíveis e 1ª e 2ª Varas Criminais, todas da Comarca de Rio Branco;

Art. 2º - Doravante às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais, participarão normalmente do sorteio para a distribuição dos feitos;

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Rio Branco, 05 de fevereiro de 2004.

Des. **Eliezer Mattos Scherrer**  
Corregedor Geral da Justiça